

Processo 83.686

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.977

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **Mês de Prevenção e Combate às Diversas Espécies de Cegueira – “ABRIL MARROM”**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1º de outubro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o Mês de Prevenção e Combate às Diversas Espécies de Cegueira – “ABRIL MARROM”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de outubro de dois mil e dezanove (1º/10/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente